



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Mato Grosso do Sul, s/n, Centro, CEP 85745-000

Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000-7316

E-MAIL: secretariaexecutiva.cm@gmail.com

Site: <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/conselho/cmas>



RESOLUÇÃO 18/2025 | CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a Renovação do Registro do Programa de Acolhimento Familiar - Família Acolhedora, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bela Vista da Caroba - Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 611/2022, de 24 de fevereiro de 2022, após reunião plenária ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR por igual período (dois anos), nos termos da Ata 10/2025 do CMAS, da Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2025, a inscrição do Programa de Acolhimento Familiar - Família Acolhedora, em regime de colocação familiar em Família Acolhedora, com endereço à Rua Mato Grosso do Sul, nº 22, Centro, CEP 85745-000, Bela Vista da Caroba – PR, e executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Bela Vista da Caroba – PR.

Art. 2º - Expeça-se o Certificado de Renovação do Programa, inscrito sob o nº de **Registro nº 001/2021**.

Art. 3º - Cientifique-se à entidade responsável pela execução do Programa.

Art. 4º - A Renovação do Registro terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, mediante nova requisição e encaminhamento da documentação atualizada para apreciação e análise deste Conselho.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 22 de agosto de 2025.


Marlei Terezinha Junkes
Presidente do CMAS